



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.686/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 11 / 03 / 2024
Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste base e remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Canindé-Ce, na forma que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em consonância com o Artigo 11 da Lei nº 2.319/2016 (Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Canindé), fica assegurada a progressão por antiguidade dos servidores de efetivo exercício no cargo de uma referência para outra com aumento de 3% em forma de incorporação no salário base mais o IPCA de ano de 2023, com data base 01 de janeiro 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 005/2024, de 30 de janeiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé.